

Câmara Municipal de Ouro Branco

PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES. 200 - CENTRO
CEP 36406-000 - OURO BRANCO - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CM. Nº 182

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Resolução:

REFERENDA CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

Art. 1º - Fica referendado o convenio celebrado entre o Município de Ouro Branco e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, assinado em 23 de abril de 1993 e que tem por objeto a cooperação entre as partes, visando a melhoria do ensino no Município, mediante aplicação de recursos financeiros municipais em ações na rede estadual de ensino.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 18 de junho de 1993

Antônio Matias Bueno
Presidente da Câmara Municipal

Branca de Castilha S. Cunha Paiva
Secretária